



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano VII - Edição nº 01079 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BC6CDD2C53E650359A1B58EB334F307D

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 502
- DECRETO Nº 507/2018.
- PORTARIA Nº 003/2018.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 502

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Maira da Conceição Arcenio de Inspetor da Escola Municipal Tenente Wilson da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MAIRA DA CONCEIÇÃO ARCENIO** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal Tenente Wilson da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 03 de dezembro de 2018.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2018.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 507/2018

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Fernanda Dourado Botelho, secretária escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **FERNANDA DOURADO BOTELHO**, do cargo em comissão de secretária escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Alice Cardoso Dourado, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC04.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 05 de dezembro de 2018.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2018.


Elmo Naz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Rio de Janeiro, nº 383, Bairro Flor do Prado - Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

Portaria 003/2018

Regulamenta o §1º do Art.28 do Decreto nº 472 de 27 de novembro de 2018 e institui o Funcionamento dos Serviços de Saúde do município de Irecê.

A Secretária Municipal de Saúde de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 472 de 27 de novembro de 2018 que Dispõe sobre normas e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2018 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família(ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades da gestão local;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer para as Unidades de Saúde da Família o recesso do dia 24 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Aprovar o anexo I da presente portaria para o período definido no Decreto nº 472 de 27 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de Dezembro de 2018


Dulce Nunes Barreto Duarte
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Rio de Janeiro, nº 383, Bairro Flor do Prado - Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

ANEXO I

FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 21/12/2018 A 11/01/2019

UPA (Unidade de Pronto Atendimento): Funcionamento 24h normalmente.

SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência): Funcionamento 24h normalmente.

CENTRO DE PARTO NORMAL: Funcionamento 24h normalmente.

PSFs: As Unidades ficarão fechadas no período de 24/12 a 11/01;

- Curativos, vacinas e entrega de medicamentos da Farmácia Básica e controlados serão realizados no PSF Ênio Rosendo Pinto - Centro 1, localizado à Rua Claudio Ferreira Dourado (atrás do Hospital Regional de Irecê), nos dias úteis (26 a 28/12; 02 a 04/01 e 07 a 11/01) das 8 às 12h;
- Finais de semana e feriados, os curativos serão realizados na UPA.

CAPS (Centro de Atenção Psicossocial):

- Os usuários com prescrição médica que não foram atendidos até o recesso e os usuários com receita para administração de medicação injetável deverão procurar o PSF Ênio Rosendo Pinto - Centro 1, localizado à Rua Claudio Ferreira Dourado (atrás do Hospital Regional de Irecê), nos dias úteis (26 a 28/12; 02 a 04/01 e 07 a 11/01) das 8 às 12h;
- Em caso de intercorrências procurar o atendimento da UPA.

TFD (Tratamento Fora do Domicílio): As viagens agendadas irão ocorrer conforme programação.

CEM (Centro de Especialidades Médicas):

- Atendimento após o recesso.
- Entrega de medicação controlada irá funcionar no PSF Ênio Rosendo Pinto - Centro 1, localizado à Rua Claudio Ferreira Dourado (atrás do Hospital Regional de Irecê), nos dias úteis (26 a 28/12; 02 a 04/01 e 07 a 11/01) das 8 às 12h;

CTA (Centro de Testagem e Acompanhamento – HIV/AIDS): Funcionamento para entrega de medicamentos nos dias 03 e 10/01 das 8 às 12h

VIG. SANITÁRIA: Atendimento de sobreaviso.

VIG. EPIDEMIOLÓGICA: Atendimento de sobreaviso.

CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA: Atendimento após o recesso.

SAÚDE DA MULHER: Atendimento após o recesso.

HOSPITAL MUNICIPAL: Cartão SUS e Entrega de Exames da Policlínica - Atendimento após o recesso.